



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 06 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das matrículas no período de 26 de fevereiro à 02 de março 2018, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que serão ofertadas no *Campus Xique-Xique*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Fiscalização Ambiental	40	Noturno das 18 às 22 h*	12/03 a 29/06 de 2018	Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental completo.	160 h
Agricultor Familiar	40	Noturno das 18 às 22 h*	12/03 a 29/06 de 2018	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	200 h
Operador de Sistemas de Irrigação	40	Vespertino das 14 às 18 h*	12/03 a 29/06 de 2018	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental completo.	160 h
Cultivo Agroecológico de Mandioca	40	Matutino 8 às 12 h*	12/03 a 29/06 de 2018	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	80 h
Produção Agrícola Sustentável	40	Matutino 8 às 12 h*	12/03 a 29/06 de 2018	- Idade mínima 18 anos; - Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.	80 h

\* Com possibilidade de eventuais aulas aos sábados.

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Agricultor Familiar	Formar lideranças, técnicos, agricultores, jovens e mulheres do território Identidade Irecê, capazes de executar e qualificar técnicas, visando à eficiência produtiva e econômica das atividades agropecuárias familiares, assumindo postura empreendedora com consciência de seu papel social e ambiental como agente de transformação, considerando os princípios sustentáveis e de cidadania.
Auxiliar de Fiscalização Ambiental	Formar profissionais que possuam uma visão

	crítica das questões ambientais e que possa contribuir para a construção de sociedades sustentáveis; que possam promover atividades de educação ambiental e sanitária para a preservação e conservação do meio ambiente; profissionais que possibilitem a construção de conhecimentos teóricos e práticos para que o egresso do curso possa atuar na esfera pública de fiscalização ambiental.
Cultivo Agroecológico de Mandioca	Formar lideranças em que possa desenvolver as seguintes competências: Atuar, predominantemente, como empreendedor em sua propriedade rural, exercendo atividades de planejamento, execução e condução de projetos relacionados a produção agroecológica de mandioca; Contribuir para a transformação socioeconômica do meio onde está inserido através de práticas que visem a produção agroecológica, permitindo, assim, sua participação efetiva no processo de transformação social.
Operador de Sistemas de Irrigação	Formar lideranças, técnicos, agricultores, jovens e mulheres do território Identidade Irecê, capazes de orientar e manejar diferentes sistemas de irrigação, de forma racional e sustentável, considerando os aspectos relacionados ao solo, ao clima, à planta e à atmosfera, proporcionando a estas pessoas novas possibilidades profissionais e econômicas.
Produção Agrícola Sustentável	Formar profissionais para planejar e executar atividades de produção sustentável e comercialização de seus produtos, observando-se os aspectos sócios ambientais e econômicos para um desenvolvimento sustentável.

### 3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta de 05 a 06 de fevereiro de 2018, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

#### 4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 A interposição de recursos face a lista dos matriculados poderá ser feita por meio de correspondência eletrônica de acordo com o formulário do Anexo III, a ser enviada para o e-mail gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br em até um (01) dia útil, contado da data da sua publicação.

#### 5.0 DA MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS

5.1. A matrícula é gratuita.

5.2. Os candidatos devem atender aos pré-requisitos descritos no item 2.1 deste edital.

5.2. A matrícula será realizada presencialmente, no endereço, data e horários descritos no quadro abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Período	Horário (horas)
IFBaiano <i>Campus Xique-Xique</i>	Rua Virgílio Bessa, 740 - Paramelos	26 de fevereiro a 02 de março de 2018	08h às 11:00h e das 14 às 17h

5.1.2. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de chegada.

5.1.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade, acompanhada do original.

5.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF em bom estado de conservação.

5.3. Na impossibilidade do candidato comparecer para efetivar a matrícula, a mesma poderá ser feita por procuração. ANEXO II

5.4. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será **ordem de chegada** para todos os candidatos que estiverem com a documentação exigida. Em caso de dois ou mais candidatos chegarem ao mesmo horário, será utilizado como **critério de desempate a idade superior**.

## 7. DAS LISTAS DE ESPERA

7.1. Se o número de candidatos interessados for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera com até 20 (vinte) candidatos, para cada turma, considerando as possíveis desistências.

7.2. Cada candidato poderá inscrever-se somente para um curso.

## 8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
	INÍCIO	TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/01/2018	18/02/2018
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	05/02/2018	06/02/2018
MATRÍCULAS	26/02/2018	02/03/2018
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	05/03/2018	
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE À LISTA DE MATRICULADOS	06/03/2018	
LISTA FINAL DE MATRICULADOS	07/03/2018	

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, pelo endereço eletrônico gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as

tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/fic-xique-xique/>

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: gabinete@xique-xique.ifbaiano.edu.br

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Assinado no Original

**DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS**

Reitor Substituto em Exercício

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 06 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 06, de 31 de janeiro de 2018, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu, \_\_\_\_\_ infra-assinado(a), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, do Estado da \_\_\_\_\_, CPF. n.º \_\_\_\_\_, residente na (Rua/Av./Praça) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, apt.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, tel.( ) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho (a) do Sr. \_\_\_\_\_ e da Sr.ª \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante procurador(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, do Estado \_\_\_\_\_, CPF. n.º \_\_\_\_\_, residente na (Rua/Av./Praça) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, apt.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, tel. ( ) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, a quem confiro plenos poderes para representar-me junto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS XIQUE-XIQUE, procedendo minha MATRÍCULA para o \_\_\_\_ semestre podendo para tanto, apresentar provas e documentos, assinar, pagar taxas e tudo mais que fizer necessário para desempenho deste mandato, o que tudo darei por firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos Fic no Campus Xique-xique. O objeto de contestação é:

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

---

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura